AUTOR: JULIANA ANDRIÃO DAMUS

PROCESSO: Nº 178/02

PROJETO DE LEI: Nº 120/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.913 De 27 de setembro de 2002 Projeto de Lei nº 178/02 Autor: Vereador Marcos Augusto Bispo

> Dispõe sobre a afixação de Quadros Informativos nas Unidades Básicas de Saúde, Prontos-Socorros, Postos de Saúde e similares.

MUNICÍPIO DO PREFEITO ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e 0 de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de setembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Nas Unidades Básicas de Saúde, Prontos-Socorros, Postos de Saúde e similares, administrados direta ou indire. indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, fica obrigatória a colocação de quadros informativos com nomes dos profissionais de saúde que trabalham no local, suas especialidades e seus respectivos horários de trabalho.

Parágrafo Único - Os quadros informativos a que se referem este artigo, deverão ser colocados em local de fácil visualização e livre acesso ao público.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias

do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Prefetto Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS F

- Secretária de Governo -

Arquivada em livro proprio nº 01/2002. ("PC").

·Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 02.outubro.2002.